

LISTAGEM DE MERCADORIAS PROIBIDAS OU COM RESTRIÇÃO AO TRANSPORTE

Segue abaixo o perfil de carga cuja atuação comercial não é desejável daqui pra diante na AMG TRANSPORTES, almejando maior qualidade em nossos serviços e minimização do prejuízo em nossa operação (por indenizações e perda de produtividade operacional) e da insatisfação do cliente.

PROIBIDAS:

- Mercadoria sem embalagem adequada ou com a mesma em precária condição, cujo transporte e manuseio em condições normais não resistam, provocando avarias e extravios. Equipamentos e máquinas devem ser transportados somente embaladas em caixa ou engradado de madeira ou outro material resistente ao transporte. Não consideramos plástico bolha como embalagem de material para transporte;
- Transporte de valores (dinheiro em papel ou moeda, tickets e cartões alimentação, ações, boletos bancários, letras de câmbio, cartão de crédito, talões de cheques, licitações, apólices, títulos, bilhetes de loteria, faturas de cobranças bancárias, etc.);
- Amostras de materiais orgânicos para diagnósticos de laboratórios;
- Armamentos e munições;
- Máquinas industriais com excessos de peso, barras ou tubos com medida superior a um palete PBR (1,0x1,20 m) e materiais de construção (areia, cal, cimento, pedra, tijolo e graneis);
- Chapas em Geral (Acrílico, Banner em Quadro Montado, MDF, ACM, Alumínio, etc....);
- Gases e líquidos em cilindros sob pressão (cilindros de amônia);
- Produtos de joalheria (relógio, joia e metais preciosos);
- Escapamentos (para cliente expedidor somente deste tipo de produto);
- Materiais perfuro cortantes e vergalhões para construção civil (que não estejam devidamente paletizados);
- Móveis montados, mudanças parciais ou completas e colchões sem embalagem de papelão.
- Barco, canoa, caiaque e demais meios de transportes da linha náutica;